

EDITAL Nº 64/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.015210/2024-21

DOCUMENTO SEI Nº 2479585

SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS) PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO

O Diretor Geral do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital simplificado de seleção de estudantes para concessão de Bolsa - Auxílio para alunos monitores e auxiliares dos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Informática Básica de acordo com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1. O objetivo deste Edital é selecionar alunos do IFRO *Campus* Vilhena que estão atuando como monitores ou auxiliares dos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Informática Básica nas escolas estaduais e municipais de Vilhena.

1.2. Podem participar do edital de seleção os alunos que estão em condições de vulnerabilidade econômica e/ou social, e que estejam atuando como monitores ou auxiliares dos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Informática Básica.

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. Requisitos, bolsas, estão dispostos no quadro 1, abaixo.

Quadro 1 — Requisitos, bolsas;

REQUISITOS	BOLSAS	VALORES	CARGA HORÁRIA DO CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE INFORMÁTICA BÁSICA.
<ul style="list-style-type: none"> Ser aluno do IFRO Campus Vilhena. Estar atuando como Monitor ou auxiliar Cursos de Formação Inicial e Continuada de Informática Básica nas escolas estaduais e municipais de Vilhena. 	20	R\$ 300,00 (trezentos reais) cada bolsa.	50 HORAS

2.2. Distribuição das bolsas.

2.3. Quadro 2 — Distribuição das bolsas;

DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS	CARGO	TOTAL BOLSAS ESCOLA	DE POR
Escola Castelo Branco	Monitor: 2 Bolsas Auxiliar : 1 Bolsa Auxiliar : 1 Bolsa Auxiliar : 1 Bolsa	5	
Escola Felipe Rocha	Monitor: 2 Bolsas Auxiliar : 1 Bolsa	3	
Colégio Almirante Tamandaré	Monitor: 2 Bolsas Auxiliar : 1 Bolsa	3	
Colégio Militar Dom Pedro II	Monitor: 2 Bolsas Monitor: 2 Bolsas Auxiliar : 1 Bolsa Auxiliar : 1 Bolsa Auxiliar : 1 Bolsa	7	
Escola Álvares de Azevedo	Auxiliar : 1 Bolsa Auxiliar : 1 Bolsa	2	

2.4. O valor do Bolsa- Auxílio Transporte é de R\$ 300,00 (trezentos reais) que serão pagos e uma única parcela de acordo com o cronograma da Diretoria de Planejamento e Administração do *Campus* Vilhena.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Google [Inscreva-se](#)

3.2. O Aluno deverá anexar ao formulário no ato da inscrição a declaração do DEPEX, comprovando sua participação nos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Informática Básica.

3.3. O Aluno deverá anexar ao formulário no ato da inscrição o boletim escolar.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação será realizada dentro do quantitativo de bolsas disponíveis por escola conforme o quadro 2 deste edital.

4.2. Serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

- a) Não ter sofrido nenhuma ação disciplinar discente no ano de 2024.

b) Ter uma média acima de 70 pontos nas disciplinas de base técnica do Curso Técnico em Informática do *Campus* Vilhena.

4.3. Em casos de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) Participação em projetos/eventos/cursos do Depex Vilhena.

b) Somatória das notas do boletim escolar do 1º ao 3º bimestre das disciplinas de base técnica do Curso Técnico em Informática; Nos casos de empate, se os alunos forem de diferentes séries e a quantidade de disciplinas técnicas for diferente para cada série/ano, o Coordenador do Curso Técnico em Informática, selecionará 3 disciplinas de cada ano para ser realizada a somatória.

4.4. Recursos poderão ser impetrados junto à Coordenação Formação Inicial e Continuada do *Campus* Vilhena, através do endereço eletrônico: cfc.vilhena@ifro.edu.br com o modelo de requerimento disponível no anexo II, pelo e-mail dentro do prazo previsto no cronograma.

4.5. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas que se fizerem necessárias.

5. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

5.1. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data limite, exclusivamente, para o e-mail depex.vilhena@ifro.edu.br e serão analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento do presente Processo Seletivo.

5.2. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

5.3. A candidata deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

5.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

5.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso.

5.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.

5.7. Serão indeferidos todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

5.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: [Portal de Seleção](#)

5.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

5.10. O edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, pelo meio constante no cronograma e no período estabelecido no cronograma.

6. CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no quadro 3.

Quadro 3 — Cronograma do processo seletivo

Etapa	Período	Meio/Local
Publicação do Edital	26/11/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
Impugnação	26/11 a 28/11/2024	Através do endereço eletrônico: depex.vilhena@ifro.edu.br
Inscrição	26/11/ a 29/11/2024	Através do link: Inscreva-se
Resultado Preliminar	02/12/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
Recurso	02/12 a 03/12/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
Resultado final	04/12/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A seleção dos candidatos aos cursos gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta dos cursos depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta de modo que esta seleção poderá ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período, sem direito a indenização, mesmo se o cancelamento ocorrer após a realização das matrículas.

7.2. O candidato ao fazer sua inscrição, autoriza de forma espontânea, instantânea e imediata o IFRO a usar, sem custos, em tempo hábil ou posterior, a sua imagem, depoimentos e atividades desenvolvidas no curso para divulgação institucional em materiais impressos, televisão, redes sociais e mídias em geral, sem fins lucrativos, como contrapartida pela formação recebida.

7.3. O candidato ao se inscrever admite que leu compreendeu e aceita todas as regras deste Edital.

7.4. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pela Coordenação Formação Inicial e Continuada do *Campus* Vilhena, através do endereço eletrônico: cfc.vilhena@ifro.edu.br ou pelo Departamento de Extensão do *Campus* Vilhena, através do endereço eletrônico: depex.vilhena@ifro.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcício Stiz, Diretor(a) Geral**, em 26/11/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2479585** e o código CRC **8FBCA15D**.

